

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

LEI Nº 412/2015

EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS
SERVIDORES PERTECENTES AO
QUADRO DE PESSOAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Regimento Interno e demais normas legais, em conformidade ao regramento da Constitucional, consoante à necessidade de ajustar o Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Legislativo ao estabelecido pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal e demais legislações vigentes.

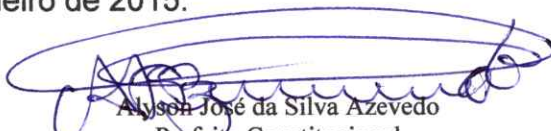
Art. 1º - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e Salários dos Servidores do Quadro de Pessoal deste Poder legislativo com provimentos efetivos e comissionados passam a vigorar de acordo com o com o seguinte quadro demonstrativo:

QT. CARGOS	CARGOS	FUNÇÃO	SALÁRIOS R\$
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	900,00
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	COMISSIONADO	900,00
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	COMISSIONADO	1.200,00
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	900,00
02	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVA	1.000,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVA	900,00
01	MOTORISTA	EFETIVA	960,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento deste Poder Legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrário, passando a prevalecer os termos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional